



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 7226/2018

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Câmara Gestora do Fundo de Meio Ambiente de São Sebastião.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e cumprindo com o que dispõe nos artigos 5º, 6º e 18 da Lei Municipal nº 2509/2017 que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências”,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, conforme os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 2509/2017, de 26 de outubro de 2017, os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de São Sebastião:

I – Pelo Poder Público:

a) Secretaria de Meio Ambiente:

Titular: Auracy Mansano Filho - que exercerá a presidência do Conselho, como membro nato, com direito a voto e exercendo o voto de qualidade quando do eventual empate nas deliberações, conforme artigo 5º da Lei Municipal nº 2509/2017.

Suplente: Alexandre Aparecido Porfírio – que exercerá a Vice-Presidência, com todas as suas atribuições, na ausência do Presidente.

b) Secretaria de Obras:

Titular: Luis Eduardo Bezerra de Araújo

Suplente: Marconi Xavier de Oliveira

c) Secretaria de Saúde:

Titular: Carlos Roberto Pinto

Suplente: Fernanda Carolina Souza Lima Paluri Cunha

d) Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária:

Titular: José Augusto de Carvalho Mello

Suplente: Fernando Aurélio Parodi

e) Secretaria de Assuntos Jurídicos:

Titular: Luiz Felipe da Silva Lobato

Suplente: Nubia dos Anjos

f) Secretaria de Turismo:

Titular: Adriana Augusto Balbo Venhadozzi

Suplente: Maria Magdalena Draxler Damazio

g) Secretaria de Serviços Públicos:

Titular: Gelson Aniceto de Souza

Suplente: Sergio Arnaldo Braz

II – Pela Sociedade Civil:

a) ONG ambientalista:

Titular - Instituto Conservação Costeira: Maria Fernanda Carbonelli Muniz

Suplente - Instituto Terra e Mar: Jacqueline De Castro Vieira

b) Instituição de ensino, pesquisa e extensão em Meio Ambiente:

Titular – Centro de Biologia Marinha Universidade de São Paulo: Claudio
Gonçalves Tiago

Suplente - Sociedade Educacional Raízes: Alexandre Amorim Ranali David

c) Instituição dos setores de comércio, indústria e serviços:

Titular - Associação de Pousadas e Hotéis de Maresias: Niura Helena Leal
Tedesco

Suplente - Associação de Pousadas e Hotéis de Maresias: Rodrigo Alves Costa

d) Representantes de Associações de Classe ou Profissionais:

Titular – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São
Sebastião: Jorge Mário Tanaka De Carvalho

Suplente – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São
Sebastião: Juliana De Luna Cabrera

Titular – Associação Comercial e Empresarial de São Sebastião: Marco Antonio Do
Rego Craveiro

Suplente – Ordem dos Advogados do Brasil: Luiz Tadeu De Oliveira Prado



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



e) Representantes de Federações e/ou Associações de moradores de bairro:

Titular – **Federação das associações de bairro Pró Costa Atlântica:** Sergio Pereira De Souza

Suplente – **Associação dos moradores amigos da praia de Guaecá:** Tatiana Prestes De Barros Araújo

Titular – **Associação de amigos da praia de Maresias:** Tatiana Benassi Felix

Suplente – **Associação de moradores de Paúba:** Paulo Greco Junior

Art. 2º Ficam nomeados, conforme o artigo 18 da Lei Municipal nº 2509/2017, de 26 de outubro de 2017, os membros titulares e suplentes da Câmara Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente de São Sebastião:

I – Presidente:

Titular: Auracy Mansano Filho

Suplente: Alexandre Aparecido Porfirio

II – Pelo Poder Público:

Titular: Luis Eduardo Bezerra de Araújo

Suplente: Nubia dos Anjos

III – Pela Sociedade Civil:

Titular - **Instituto Conservação Costeira:** Maria Fernanda Carbonelli Muniz

Suplente – **Ordem dos Advogados do Brasil:** Luiz Tadeu De Oliveira Prado

Art. 3º O mandato dos membros nomeados por este Decreto, terá a duração de 02 (dois) anos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 13 de junho de 2018.


FELIPE AUGUSTO
Prefeito Municipal